

CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA NO BRASIL

Mariléia das Graças PATRÍCIO¹

Resumo: Este trabalho visa entender o que é a proposta da criminalização da homofobia, através de pesquisas, entrevistas e notícias vinculadas nas mídias, identificar os argumentos das doutrinas favoráveis, bem como das doutrinas contrárias, para assim desenvolver um posicionamento sobre o tema. Tendo por objetivo buscar informações de caráter mais técnico, além do superficial senso comum, e também buscar amplo entendimento do Projeto de Lei nº 122/2006.

PALAVRAS-CHAVE: Criminalização. Homofobia. Projeto de Lei nº 122/2006

Abstract: This work aims to understand what is the purpose of the criminalization of homophobia, through surveys, interviews and news linked in the media, identify the arguments in favor of doctrines, and the doctrines contrary to so develop a position on the issue. With the objective to seek more technical background information, beyond the superficial common sense, and also seek broad understanding of Bill No. 122/2006.

KEYWORDS: Criminalization. Homophobia. Bill No. 122/2006

INTRODUÇÃO

A sexualidade humana não é questão de opção individual, como muitos gostariam que fosse; ela simplesmente se impõe a cada um de nós como condição, sendo tão antiga quanto à história da humanidade. Apesar de haver um discurso moralizador dos religiosos que associam homossexualidade à perversão e ao pecado, e também o fato já ter sido considerada uma doença e desvio psicológico para a medicina, não há justificativa para tanto preconceito e homofobia. Desde sempre a minoria homossexual foi vitimizada, por manter-se no silêncio, como que sem voz, para a preservação da moral e dos costumes de toda uma sociedade.

Após a Segunda Guerra Mundial, surge os Direitos Humanos, na tentativa de proteger ou evitar novos horrores sobre a humanidade, começa então uma luta contra a homofobia, visto que esta passou a ser considerada um problema na época, e essa luta continua até os dias de hoje, porém esta longe de acabar.

¹ Estudante de Direito/Faculdade Santa Cruz Faresc E-mail: Marileiatj@hotmail.com

Abordaremos o Projeto de Lei nº 122/2006, visa à criminalização homofóbica no Brasil, também dados estatísticos de pesquisas, opiniões dos favoráveis e dos desfavoráveis à criminalização.

DESENVOLVIMENTO

O QUE É HOMOFOBIA?

A expressão Homofobia tem sido muito debatida pelos estudiosos, a palavra foi inventada por T. K. Smith em 1971, em um artigo publicado onde analisava a personalidade homofóbica. O termo foi introduzido no vocabulário do ativismo *gay*, pelo psiquiatra George Weinberg, no livro *Society and the Healthy Homosexual* (New York, St, Martin's Press, 1972). Um dos mais atualizados da língua inglesa, o dicionário Longman's, define "homofobia" como "medo e ódio aos homossexuais", para designar o complexo emocional que, no seu entender, seria a causa da violência criminosa contra homossexuais. A palavra "*Phobia*" designa medo ou ansiedade irracional a certos objetos, pessoas ou situações.

Homofobia se resume popularmente como "ódio ou rejeição" a homossexuais; bissexuais; travestis; transexuais e lésbicas (Dias). Pode-se dizer que são ações discriminatórias, onde a violência física atinge a integridade do corpo do indivíduo, muitas vezes chegando ao homicídio; outro aspecto seria uma espécie de violência simbólica, ou seja, por xingamentos, tratamento diferenciado, por impedir a participação em certos locais, portanto, é uma discriminação injusta, pois fere uma série de direitos básicos do cidadão homossexual. Borrillo (2009), ao definir o que é homofobia, afirma justamente esse pensamento:

"Homofobia é a atitude de hostilidade para com os homossexuais (...), é uma manifestação arbitrária que consiste em qualificar o outro como contrário, inferior ou anormal. Devido a sua diferença o outro é posto como fora do universo comum dos humanos" (Borrillo, 2009, p. 15).

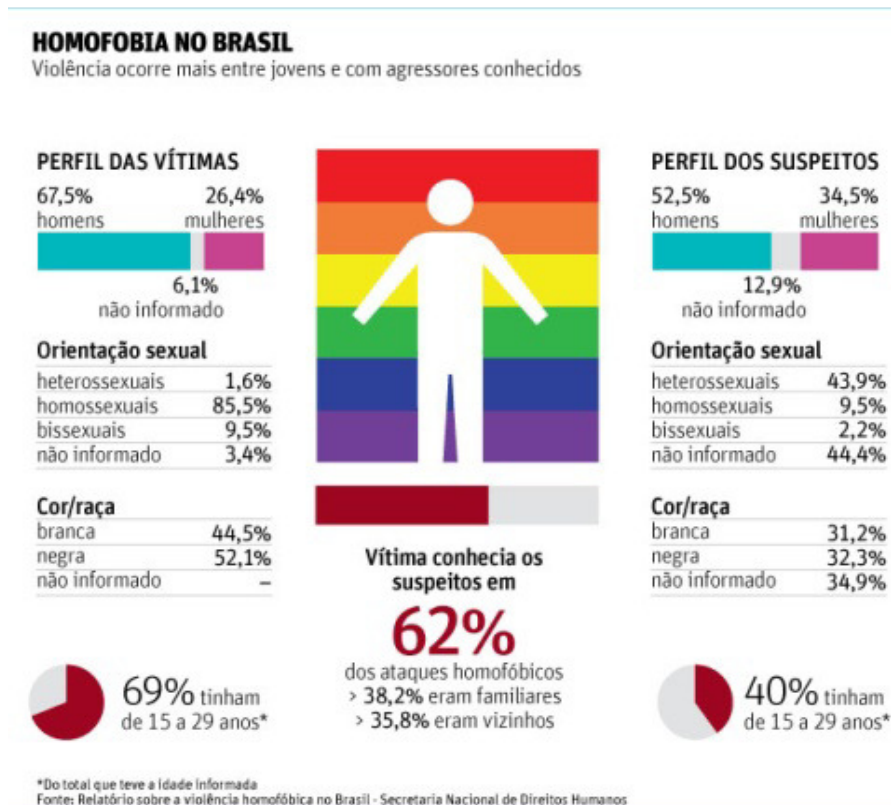
POR QUE CRIMINALIZAR?

Conforme dados oficiais em 2012, foram registradas pelo Poder Público, 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 4.851 vítimas e 4.784 suspeitos. Em setembro ocorreu o maior número de registros, 342 denúncias. Em relação a 2011 houve um aumento de 166,09% de denúncias e 46,6% de violações, quando foram notificadas 1.159 denúncias de 6.809 violações de direitos humanos contra LGBT, envolvendo 1.713 vítimas e 2.275 suspeitos.

O Brasil esta em primeiro lugar no ranking mundial de assassinatos homofóbico.



A Secretaria Nacional dos Direitos Humanos; preparou um relatório estatístico, acerca das manifestações homofóbicas no Brasil. De acordo com este estudo 67,5% das vítimas se identificaram como sendo do sexo masculino; 26,4% do sexo feminino; 6,1% não informaram sexo e 47,1% tinham entre 15 e 29 anos.



O Senado Federal em 2008 encomendou uma pesquisa para conhecer a opinião pública a respeito do projeto do novo Código Penal, dados estatísticos apontaram 70% das pessoas ouvidas são favoráveis à criminalização da homofobia.

Maria Berenice Dias, Presidente da Comissão da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB, favorável a criminalização homofóbica diz:

“Parece que sequer se atenta à Constituição Federal, que já em seu preâmbulo assegura o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Também é consagrado como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil (art. 3º inc. iv da cf./88): Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Para regulamentar o comando constitucional, a Lei 7.716/89 criminaliza o preconceito de raça ou de cor. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso atentam contra o preconceito em razão da idade. O Estatuto da Igualdade Racial visa a evitar a discriminação em face da cor. No entanto, a vedação constitucional de preconceito em razão de sexo – que alcança a discriminação por orientação sexual ou identidade sexual – prossegue sem uma legislação que criminalize atos de homofobia.”

Complementando, a Advogada e Presidente da Comissão de Diversidade Sexual e Combate à Homofobia, da OAB/SP, Adriana Galvão, destaca “Não há o estatuto do idoso, o Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei Maria da Penha? Precisamos sim de uma lei que proteja o homossexual, pois estão em um grupo que é vitimizado – inúmeras vezes verbalmente, mas é disso que deriva uma agressão física“, para Adriana Galvão precisa haver leis federais específicas que criminalizem atos homofóbicos.

Hoje não é mais possível ser indiferente a este problema enfrentado pelos homossexuais, é impossível fingir que a homofobia não existe ou que ela é inofensiva. De todos os preconceitos, a homofobia é o pior, pois é caracterizado pela discriminação e pelo ódio, pelo simples fato de não aceitar os LGBT (Lésbicas; Gays; Bissexuais; Travestis; Transgêneros; etc.). Tal preconceito estimula o ódio, demonstrando esse sentimento através da prática contra as vítimas de homofobia.

Há muitas pessoas que são contra a criminalização da homofobia, justamente para que possam continuar com suas condutas maldosas, ridicularizando, fazendo piadas, muitas vezes até com agressão física contra os homossexuais, porém, sem punição, sua conduta permanece intacta. Outro ponto seria o fato de estar criando mais um tipo penal, e conseqüentemente mais pessoas nos presídios.

POR QUE NÃO CRIMINALIZAR?

Um abaixo-assinado com mais de 1 milhão de assinaturas contra o PLC-122 foi entregue ao presidente do Senado. Bancadas conservadoras, principalmente a religiosa tem intensa oposição ao projeto PLC, criticam o projeto dizendo que fere a liberdade de expressão do cidadão, devido à maneira como o projeto esta redigido, toda e qualquer manifestação crítica quanto à conduta dos LGBT, poderá ser caracterizada como discriminação, tais cristãos afirmam que o projeto fere a liberdade religiosa e cria uma casta privilegiada.

Em 1º de junho de 2011, 25 mil protestantes e católicos; protestaram em frente ao Congresso Nacional do Brasil contra o PLC-122. No mesmo dia do protesto, o pastor Silas Malafaia que é um dos principais críticos do projeto de lei PL 122, no programa *Manhã no Parlamento* da Rádio Câmara, acusa o PL 122, dizendo, “Existe uma diferença gritante entre criticar uma determinada conduta e discriminar pessoas” e ainda “O que eles não suportam é a crítica”. Segundo

Malafaia, o projeto PL 122, criminalizará a conduta de um pastor que, por princípios, venha a impedir manifestações homoafetivas no interior de seu estabelecimento religioso.

O Exército procurou Crivela para manifestar sua preocupação com a eventual aprovação do projeto, e não demonstra disposição em aceitar homossexuais assumidos na instituição. Os comandantes do exército temem que o PL 122 os obrigue a mudar sua postura, visto que passaria a ser considerada crime de discriminação com a aprovação da legislação. O Exército também teme a promiscuidade entre soldados do exército, que passam muito tempo sozinhos em missões em locais isolados.

Por sua vez, Jair Bolsonaro afirma que os homossexuais querem se passar por vítimas, visto que os índices de criminalidade são altos em face de diversas outras minorias (mulheres, crianças, adolescentes) no país; entende que o crime de homofobia tem que ser tratado da mesma forma que qualquer outra morte, em razão de muitos heterossexuais que também são assassinados diariamente. Acredita que uma política de educação no ensino fundamental em respeito aos homossexuais nas escolas é incorreta, e como consequência, crianças de seis anos transformar-se-iam em homossexuais, e que tal projeto de lei fere seriamente o direito de liberdade de expressão.

O Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, Walter Maierovitch também é contrário à criminalização, ora em comento, por avaliar que isso não reduziria a violência, como aconteceu quando países proibiram o uso de entorpecentes, por exemplo. Mas faz uma ressalva, no sentido de que, mesmo acreditando que a criminalização não irá reduzir o número de casos, o país se encontra em um estágio perigoso, que legitima sim, a criminalização. Mas que é pela educação e por mudanças culturais que isso se resolve. Salaria ainda que a sociedade não possa ficar sem uma resposta.

PROJETOS DE LEI

O Projeto de Lei da Câmara (PLC ou PL) 122/2006 denominado no Senado como PLC 122/2006 e popularmente conhecido como PL 122, é um projeto de lei brasileiro que tem por objetivo criminalizar a homofobia no país. Propõe a criminalização dos preconceitos motivados pela orientação sexual e pela identidade de gênero, equiparando-os aos demais preconceitos que já são objetos da Lei Maior, Lei 7716/89 (raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero e sexo), incluiria nesta lista 'orientação sexual'. Buscou definir como crime alterando a norma incriminadora dos artigos 1º, 3º, 4º, 8º e 20 da referida Lei, bem como o artigo 140 §3º do Código Penal. Enfim, o crime de homofobia seria caracterizado pelas seguintes condutas: dispensar direta ou indiretamente um funcionário caso o motivo comprovado seja o fato de ele ser homossexual; impedir, recusar ou proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público; recusar; negar; impedir; preterir; prejudicar; retardar ou excluir em qualquer sistema de seleção educacional; recrutamento ou promoção funcional ou profissional; sobretaxar; recusar; preterir ou impedir a hospedagem em hotéis; motéis; pensões ou similares; impedir a compra; aquisição; o arrendamento ou empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade; impedir; restringir ou proibir a livre expressão e a manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgêneros, em locais públicos ou privados abertos ao público, sendo essas expressões permitidas aos cidadãos heterossexuais.

As penas previstas para essas condutas variam de dois a cinco anos de reclusão e as multas podem chegar até dez mil reais, podendo ser multiplicadas em até dez vezes em caso de reincidência no crime. Foi criminalizada ainda a prática, indução ou incitação da discriminação ou preconceito pela fabricação, comercialização, veiculação e distribuição de símbolos que indiquem a discriminação, inclusive pelo uso de meios de comunicação e internet.

Já a opinião popular divide-se da seguinte forma: em pesquisa telefônica conduzida pela Data Senado em 2008, com 1120 pessoas de todas as cinco regiões do Brasil, 70% dos entrevistados posicionaram-se a favor da criminalização da discriminação contra os homossexuais no país. A aprovação é ampla em quase todos os segmentos, no corte por região, sexo e idade. Mesmo o corte por religião mostrou uma aprovação de 54% entre os evangélicos, 70% entre os católicos e adeptos de outras religiões e 79% dos ateus. Contudo, outra enquete da Data Senado feita em 2009 com quatrocentas mil pessoas na internet apontou que 51,5% dos brasileiros são contrários, enquanto 48,5% são favoráveis.

CONCLUSÃO

Conclui-se que há muito que se pensar sobre a criminalização homofóbica no Brasil, visto que em 2013 o Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, o Deputado Pastor Marco Antônio Feliciano (PSC/SP), simplesmente declarou publicamente ser homofóbico e racista, conclui-se assim a pouca força política desta pauta no Estado brasileiro.

Visto que a homossexualidade é um fato social, observado até mesmo no reino animal, devemos nos concentrar em entender que não é o comportamento homossexual o problema e sim a *homofobia*, *sim a homofobia* é que merece, a partir de agora, uma problematização.

Algumas coisas ainda estão pouco claras, como por exemplo, seria possível haver uma penalização que não seja a prisão, já que muitas pessoas são contra a prisão como resposta.

Acredito que devem ser adotadas, políticas públicas baseadas na educação, em campanhas de conscientização real da população, por exemplo, uma criança não nasce preconceituosa, racista ou mesmo homofóbica, é uma questão cultural.

Também é fato a necessidade de medidas jurídica para proteção dos homossexuais, como observamos no índice de violência números muito alto de discriminação, de preconceito, de exclusão e crimes Hediondos, que não podem ser mais tolerados, especialmente em um Estado Democrático de Direito.

Apesar de particularmente ser favorável a criminalização à homofobia, acredito que para alcançarmos uma sociedade verdadeiramente justa, onde haja respeito pela diferença sexual e onde possamos viver em harmonia, há ainda muitos caminhos a percorrer.

Referências

BOLSONARO, Jair. Militar da reserva e Deputado Federal Brasileiro.

BORRILLO, Daniel. 2009. *Homofobia & Educação um desafio ao silêncio*. Brasília: UnB. Pag.15

BORRILLO, Daniel. 2010. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica. Pag.21

Data Senado/ Notícias Publicado em 23/06/08.

DIAS, Maria Berenice. *Homofobia é Crime?* Presidenta da Comissão da Diversidade Sexual do Conselho Federal da OAB

GALHARDO, Ricardo. iG, São Paulo. *Marcha para Jesus vira ato contra união homoafetiva*. Último Segundo/ Brasil em 23/06/2011.

GALVÃO, Adriana. Advogada e Presidente da Comissão de Diversidade Sexual e Combate à Homofobia, da OAB/SP

MALAFIA, Silas. *Wikipédia.org*. Pastor e vice-presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (Cimeb), e foi membro da mesa diretora da Convenção Geral das Assembléias de Deus (CGADB).

MAIEROVITCH, Walter. Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo.

VARELLA, Drauzio. *Causas da Homossexualidade*. Publicado em 18/04/2011.

VAZ, Leonardo Ferreira Mello. *Por que Criminalizar a Homofobia?* Advogado, ativista, Presidente em exercício da Comissão Especial da Diversidade Sexual da OAB/RS e Pós-Graduado em Direito de Família e Sucessões pela PUCRS.

WEINBERG, Georgee. *Society and the healthy homosexual*. New York: ST Martin's Press, 1972.

Por Maciel, Welliton Caixeta. *Um parorâma da violência homofóbica no Brasil*. Carta Capital.

Por **CASTRO**, Gabriel. *Religiosos entregam 1 milhão de assinaturas contra projeto que criminaliza homofobia*. VEJA.com/Brasil em 01/06/11.